



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**

**LEI Nº. 940/2015**

**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a redução do subsídio dos Secretários Municipais, equivalentes e a representação de todos os cargos comissionados do Município de Várzea Alegre e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reduzido o subsídio dos Secretários Municipais, equivalentes e a representação de todos os ocupantes de cargos comissionados do Município de Várzea Alegre em 20% (vinte por cento).

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – CE, em 14 de dezembro de 2015.

**Francisco Vandelei de Sousa Freire**  
**Prefeito Municipal**